



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JAÚ / SP

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberar sobre o Plano Municipal da Primeira Infância apresentado a este Conselho em dezembro de dois mil e vinte e cinco aprovado com ressalvas. O presidente saudou a todos, agradeceu a presença e fez um breve histórico da elaboração do Plano no que diz respeito ao CMDCA: a prefeitura do município encabeçou a elaboração através das Secretarias de Educação e Assistência Social com a participação das demais secretarias, entidades do Terceiro Setor, OSCs e outros conselhos. Havia reuniões presenciais que foram paralisadas e, com a nova administração da Secretaria de Educação, deu-se andamento à elaboração do Plano com a contratação de uma empresa que o apresentou para aprovação do CMDCA com urgência para ser enviado à Câmara Municipal para aprovação na última sessão ordinária do ano. Naquela data, o CMDCA aprovou com ressalvas, sendo que, na data de hoje, os membros se reúnem para discorrer os pontos que consideram divergentes ou que precisam de alteração. Estavam presentes o presidente Pablo Augusto Vizzelli e Silva, Marina Silvestre Modolo, Ednalva Ferreira de Lima Costa, Caroline Mendes Fonseca, Luciane Cristina Voltani José, Dimpna Sobrinho de Oliveira Marques, Rafaela Caroline Maciel, Donald de Souza Ferreira, Priscila Ap. C. B. Pepe, Ana Carla L. Espíndola da Costa, Jéssica La Eras Martins Lacorte, Cibele Caseiro. Os membros apontaram que as fontes dos dados não são conhecidas e há dados que não deveriam constar no Plano, como dados de Ensino Fundamental Anos Iniciais acima de sete anos de idade, que não se enquadra no Plano, Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio; 1) os dados da Educação Especial do município estão confusos, sendo que as entidades de atendimento exclusivo participaram das reuniões presenciais de elaboração; não cita o direito à adaptação curricular para os alunos com deficiência e TEA; na página noventa e dois e noventa e quatro há dados sobre educação inclusiva que são confusos; seria necessário um eixo exclusivo para esse segmento para que as metas e objetivos fossem mais bem definidos; 2) há dados sobre programas aos quais o município não aderiu – página sessenta e nove; 3) há dados sobre





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



a violência no município, porém sem relação com a primeira infância; 4) o índice de crianças em situação de pobreza aparece zerado - página sessenta e sete; 5) os gráficos de crianças em acolhimento divergem, pois um cita dez crianças na página setenta, cita onze crianças na página sessenta e cinco, voltando a citar onze na página setenta e quatro; 6) página oitenta e um cita o número de crianças de creche nas escolas municipais e particulares, mas não cita quais são as particulares, se são filantrópicas ou escolas particulares. 7) os membros sugerem que as fontes consultadas sejam oficiais (INEP, Educacenso, Índice de Fluência leitora, SARESP, IDEB, E-SUS, ou outros do Governo Federal; 8) há frases com informações vagas, por exemplo, na página cento e treze tem-se como meta atender as necessidades futuras, mas qual seria a projeção dessas necessidades baseando-se nos dados atuais e lista de espera nos serviços já existentes?; 9) na página cento e catorze não se define quais políticas públicas podem ser desenvolvidas; 10) alguns dados depõem contra a administração municipal, como por exemplo, na página cento e vinte o município apresenta zero no quesito atenção à criança; 11) as estratégias não estão bem definidas, como a estratégia 1.1, na página cento e vinte e oito; é necessário citar quem é o responsável pela meta, para ser monitorado posteriormente, sendo que o mesmo acontece com outras estratégias e metas – quem é responsável por qual meta? 12) estratégia 4.3 diverge da legislação municipal vigente, inclusive na nomenclatura das turmas; 13) o plano não estabelece uma relação entre assistência social, saúde e educação para suprir as necessidades da primeira infância, principalmente no que diz respeito à inclusão e avaliação das crianças com transtornos ou dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento; 14) o artigo 3º do Decreto que estabelece a elaboração do Plano não está sendo contemplado, sendo que foi feito todo um trabalho com os alunos de três a seis anos e suas contribuições selecionadas para fazerem parte da redação do mesmo à época das reuniões de elaboração; 15) não há indicação de como a avaliação da aprendizagem da educação infantil deve ser feita, para garantir o desenvolvimento da criança. Desta forma, os membros e os presentes concluíram que deveria ser retomado o Plano que estava sendo elaborado para uma revisão, inclusão de dados e reelaboração das metas. Por fim, no que tange o decreto nº 5697/2025 que aprovou o Plano Municipal da Primeira Infância, em especial em seu Artigo 5º § 1º o Conselho solicita informações sobre a nomeação dos





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



membros do Conselho Intersetorial da Primeira Infância, bem como a indicação do Coordenador Geral, o que ficou a cargo da Secretaria de Educação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião e a ata foi lavrada por mim, Mikaele Silva Porto de Almeida, que, após lida, segue assinada pelos membros presentes em lista apartada. Jahu, em doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Mikaele Silva Porto de Almeida

1ª Secretária

Pablo Augusto Vizzelli e Silva

Presidente





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001
Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jahu.sp.gov.br

Reunião Extraordinária DATA 12/02/2026.

Estado da Criança e do Adolescente



NOMES	ÓRGÃO	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
Edinalva Ferreira de Lima Costa	Secretaria de Educação	Presidente Social	Edinalva Costa
Caroline Mendes Fonseca	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	—	—
Marina Silvestre Modolo	Secretaria de Economia e Finanças: Titular	—	—
Miriam Arradi Sichert	Secretaria de Saúde	—	—
João Paulo Fernandes	Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania	—	—
Sidney Francisco Medina	Secretaria de Esportes	—	—
Ana Luiza Mesquita		—	—
Mikaele Silva Porto de Almeida		—	—
Pedro Felício Tofanetto Ferri		—	—
Paulo Francisco Borges Junior		—	—
Elizangela Cristina de Souza Saquetto		—	—
Emerson Fernando Chrispim		—	—

"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

Rua Quintino Bocaiuva, 552, Centro. Jahu/SP. CEP: 17.201-470
Telefone: (14) 3602 - 5777

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



Reunião Extraordinária DATA 12/02/2026.

NOMES	ÓRGÃO	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
Luciane Cristina Voltani José	Entidade de Defesa ou Atendimento dos	Orientadora de Matr. Pedagógicas	Luciane C. V. José
Wellington Aparecido Prudentiati	Direitos da Criança	—	—
Dimpna Sobrinho de Oliveira Marques	Entidade de Defesa ou Atendimento dos	—	—
Leandro Toledo Miguel	Direitos do Adolescente	Piedade	—
Rafaela Carolina Maciel	Entidade de Defesa ou Atendimento dos	—	—
Kézia Marília Sambo Ribeiro	Direitos da Criança e Adolescente com deficiência	Coordenadora	Rafaela Carolina Maciel
Pablo Augusto Vizzelli e Silva	OAB - Ordem dos Advogados do Brasil	—	—
Aline Virginia Camargo		Advogada	—
Marta de Fátima Costa	Associação de Moradores	—	—
Daiana Cristina Costa		—	—
Sione Sueli Medeiros de Souza Ferreira	Associação de Pais e Alunos	—	—
Donald de Souza Ferreira		Professor	—

Reunião Extraordinária DATA 12/02/2026.

NOMES	ÓRGÃO	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
Rivelis Sp. P. 3 P. 19	Acta Ime	Psicóloga	Rivelis Sp. P. 3 P. 19
Dne Carl. Per Esp. de Carta Pi	Fundação Roraima	Coordenadora	C. Peres
Marina Alente Mendes	SAUS	coordenadora	C. Mendes
Rafaela Cordeiro Maciel	APAE	Coordenadora	Rafaela Cordeiro Maciel
Jussara Leites Katin Loren	APAE	Coordenadora	Jussara Loren
Dribelle Cassiano	Sec. Agricultura	Coord. Dist. Roraima	Dribelle Cassiano
Mariana Fernandes Bassani	Sec. Educação / AP1	Psicóloga	Mariana F. Bassani
 			
 			